



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei 556/2018. Que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares até o limite de mais R\$70.000,00 (setenta mil reais) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art.43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de Março de 1964.

Frei Paulo/Sergipe, 20 de dezembro de 2018

Cleberton B. M. Corcínio
CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido a publicação da Lei supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de 15 (quinze) dias.

Frei Paulo, 20 de dezembro de 2018

Cleberton B. M. Corcínio
CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº556 /2018
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre créditos suplementares até o limite de mais R\$70.000,00 (setenta mil reais) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares para o Poder Executivo até o limite de mais **R\$70.000,00(setenta mil reais)** da despesa fixada na Lei nº 546 de 18 de janeiro de 2018, - Orçamento para o exercício de 2018, distribuído de acordo com os valores das seguintes dotações presentes na mensagem:*


4490.51.00 - Obras e instalações- R\$:70.000,00.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 20 de dezembro de 2018.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Recebido em
20-12-2018
